



DECRETO Nº 2.994 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado a abertura de via para ligação de trecho do Bairro Presidente Kennedy ao Bairro Parque Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, área de **1.857,90m²** (um mil, oitocentos e cinquenta e sete virgula noventa metros quadrados) do terreno caracterizado como Glebas 01 e 02 da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia/MG, com 363.355,00m², de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB, CNPJ nº 16.694.341/0001-34, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a Matrícula nº 10.404, fls. 267 do Livro 2-AK, com os perímetros abaixo descritos:

Tem início no ponto "2" COORD. N= 7.815.137,292 E= 619.332,041; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, segue 115,05m confrontando com a estrada de acesso a imóveis da região até o ponto "1" COORD. N= 7.815.204,133 E= 619.426,009; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, vira à direita e segue 24,20m pela cerca de arame localizada até o ponto "1A" COORD. N= 7.815.181,141 E= 619.433,803; localizado junto à divisa com imóvel de propriedade da CODEURB, vira a direita e segue 66,70m até o ponto "4" COORD. N= 7.815.144,402 E= 619.378,167; localizado junto ao

R



imóvel de propriedade de CODEURB, vira à direita e segue 15,75m até o ponto "3" COORD. N= 7.815.153,427 E= 619.365,414; localizado junto a cerca de divisa com o imóvel de propriedade da CODEURB, vira a esquerda e segue 37,46m até o ponto "2" onde iniciou-se esta descrição. Perfazendo uma área de 1.857,90m².

Art.2º. A área declarada de utilidade pública descrita no artigo 1º deste Decreto destina-se a abertura de via para ligação de trecho do Bairro Presidente Kennedy ao Bairro Parque Boa Esperança no Município de Santa Luzia- MG.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/Minas Gerais, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

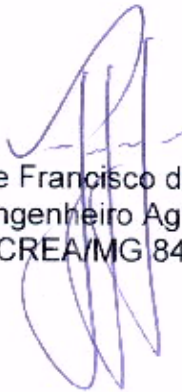
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 13.11.2014
NOME <i>Maikene D'Avila</i>
RICLAPE 10341
SETOR DE PRODUÇÃO <i>Plus</i>

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE 1.857,90m² NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MG, PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CODEURB), COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO.

Tem início no ponto "2" COORD. N= 7.815.137,292 E= 619.332,041; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, segue 115,05m confrontando com a estrada de acesso a imóveis da região até o ponto "1" COORD. N= 7.815.204,133 E= 619.426,009; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, vira à direita e segue 24,20m pela cerca de arame localizada até o ponto "1A" COORD. N= 7.815.181,141 E= 619.433,803; localizado junto à divisa com imóvel de propriedade de propriedade da CODEURB, vira a direita e segue 66,70m até o ponto "4" COORD. N= 7.815.144,402 E= 619.378,167; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, vira à direita e segue 15,75m até o ponto "3" COORD. N= 7.815.153,427 E= 619.365,414; localizado junto a cerca de divisa com o imóvel de propriedade da CODEURB, vira a esquerda e segue 37,46m até o ponto "2" onde iniciou-se esta descrição. Perfazendo uma área de 1.857,90m².

Santa Luzia, 01 de outubro de 2014.


Vicente Francisco da Silva Junior
Engenheiro Agrimensor
CREA/MG 84.621/D